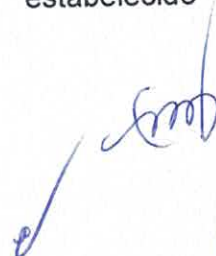


PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS.

ATA DE ABERTURA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, reuniu-se, na sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba - PI, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba - PI, a pregoeira Eliane Mara de Moraes Aguiar e sua Equipe de Apoio, juntamente com os interessados, para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos nº 11.346/2004 e a Lei Complementar nº 123/2006, conforme Processo Administrativo nº 025/2020 do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS**, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Iniciou-se a sessão pública com o **CREDENCIAMENTO**, conforme item 3 do presente Edital. Foram credenciadas as seguintes empresas e seus representantes: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., não havendo mais proponentes interessados dentro do tempo máximo estabelecido para credenciamento.



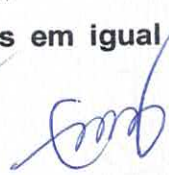
CRENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

LICITANTE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.		
CNPJ	05.340.639/0001-30	INSC. ESTADUAL	623.051.405.115
ENDEREÇO	Calçada Canopo, nº 11, 2º andar Sala 03 Centro Apoio II Bairro Alphaville	CEP	06.502-160
CIDADE	Santana de Parnaíba /SP	E-MAIL	licitacao@primebeneficios.com.br
CONTATO	(19) 3518-7000		
REPRESENTANTE	WILLIAM CÉSAR CAVALARI		
CPF	219.779.818-95	FONE	(19) 3518-7000/ 7021

LICITANTE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - EPP		
CNPJ	28.008.410/0001-06	INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	Avenida Raul Lopes, 880 Sala 1305	CEP	64.048-06
CIDADE	Teresina - PI	E-MAIL	
CONTATO	(86) 3085 3265		
REPRESENTANTE	RHAFANEL GOMES MENDES		
CPF	992.343.783-34	FONE	(86) 3085 3265

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes que teve duração máxima de 30 min, a Pregoeira declarou aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que comunicou não mais aceitar novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes lacrados, contendo a **Proposta e os Documentos de Habilitação**, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados. Os envelopes foram rubricados por todos os participantes da reunião. A seguir, foram abertos os envelopes das propostas, as quais foram rubricadas por todos os presentes. As propostas foram analisadas em conformidade com item 05 do Edital, e foi constatado que: as duas empresas atenderam às exigências contidas no Edital. A empresa PRIME CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL ofertou o percentual de -5% e a empresa BAMEX BENEFÍCIOS EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ofertou o percentual de 1%. Após este ato, a pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor visando a diminuição de seu preço, encerrando-se assim a etapa de lances. Ao final, a Pregoeira apresentou os resultados registrados na planilha, apresentando o seguinte resultado: nenhuma apresentou lances, mantendo suas propostas iniciais. Encerrada a etapa de lances, **ficou classificada em 1º lugar: a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, com valor percentual de -5% e em 2º lugar a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI, com o valor percentual de 1%**. Encerrada a etapa competitiva e considerada aceitável a oferta de menor preço, passou-se a abertura do envelope de habilitação, para a confirmação das condições habilitatórias. Em seguida, toda a documentação apresentada foi rubricada pelos presentes. A empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI** registrou em Ata que o Alvará de Funcionamento da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL** encontrava-se vencido. A Pregoeira e a equipe de apoio iniciaram a análise dos documentos de habilitação da referida empresa. Inicialmente, a Pregoeira realizou a consulta nos cadastros constantes no item 6.2 do Edital, onde verificou a inexistência de impedimentos para participação na empresa na licitação. Ato contínuo, a Pregoeira analisou toda a documentação apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**. Após a análise, a Pregoeira julgou a documentação em conformidade com as exigências editalícias, considerando-a **HABILITADA**. Quanto ao questionamento do representante da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI, a respeito do Alvará de Funcionamento da empresa PRIME CONSULTORIA, foi constatado durante a avaliação da documentação que a empresa anexou o Decreto do Município de Santana da Parnaíba, de nº 4.386, de 19 de junho de 2020, confirmado pela Pregoeira. No Decreto, o Município sede da licitante prorrogou a vigência dos alvarás de funcionamento até a data de 30 de outubro de 2020, em razão da Pandemia de COVID-19. Assim sendo, o Alvará apresentado encontra-se vigente. A Pregoeira comunicou aos licitantes se quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente às suas intenções, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar **contrarrrazões em igual**



número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Enfatizou que a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Facultada a palavra aos presentes, ninguém quis mais se manifestar. Assim sendo, a Pregoeira declarou a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL** vencedora do certame. Não tendo mais o que manifestar vai lavrada a presente ata, após lida e por todos assinada, encerrando-se a sessão às 11:30, após sua assinatura.



Eliane Mara de Moraes Aguiar
Pregoeira

Equipe de Apoio:



Lucinete Miranda Bittencourt Freire

Karine Ribeiro Santos
Karine Ribeiro Santos

Participantes:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Representante da empresa: _____



BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Representante da empresa: _____

